



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 043/2023, o qual altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.099/2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso dos bens públicos que especifica e dá outras providências.

A necessidade de alteração surge da busca da implementação do atendimento de convênios e de particulares no Hospital Nelson Cornetet, viabilizando, desta forma, o desafogo dos atendimentos que hoje ocorrem exclusivamente via SUS, mesmo nos casos em que o usuário possui plano de saúde.

Esta situação ganha relevante destaque especialmente em função do fechamento do Hospital e Pronto Atendimento da Unimed no município, o que ocasionou o aumento da demanda atingindo diretamente a estrutura do SUS do Pronto Atendimento Municipal.

Imperioso destacar que o edital de concessão publicado já previa o requisito mínimo de 60% de atendimento SUS como vinculante, significando que a alteração proposta adequará a Lei Municipal nº 4.099/2021 ao edital de concessão quando do certame e que a medida imposta por este intento legislativo resultará no aumento de disponibilidade para o atendimento dos usuários que contam somente com o SUS, uma vez que afastará desta estrutura os atendimentos que podem ser feitos por plano de saúde ou até particular.

Isto posto, dada a justificativa ora lançada, rogo a Vossas Excelências que seja integralmente aprovado o Projeto de Lei nº 043/2023 e, contando sempre com o apoio desta





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Guaíba, 25 de julho de 2023.

Cláudia Pelegrino Jardim Pereira,
Prefeita Municipal em exercício





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 25 DE JULHO DE 2023

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.099/2021 que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso dos bens públicos que especifica e dá outras providências

Art. 1º Fica alterado o caput e inserido o § 6º ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.099/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso, de natureza onerosa, do bem próprio público, Matrícula nº 52877 no Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 9300037 - Anexo I desta Lei, afetado ao Hospital Municipal Nelson Cornetet, a entidade de direito privado, sem fins lucrativos com destinação e atendimento de serviços em saúde à população, no mínimo 60% (sessenta por cento) Sistema Único de Saúde - SUS, mediante processo licitatório.

[...]

§ 6º Para o atendimento de convênios e de particulares, a concessionária deverá manter estrutura própria, não afetando a estrutura e os atendimentos via SUS.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de julho de 2023

Cláudia Pelegrino Jardim Pereira,
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Juliano de Mattos Ferreira,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

